

Folha nº	13	Termo de Referência
Proc. nº	0383	/SG/2025
16 ABR 2025		
Ass.: <i>Maria Eduarda</i>		

Termo de Referência

1. OBJETO

Trata-se da contratação de músico instrumentista trombonista, especializado em repertório clássico e brasileiro para participação junto à Orquestra Joseense, em apresentações a serem realizadas no Cine Santana em São José dos Campos e na Sala São Paulo - em São Paulo, nas datas de 02 e 04 de maio de 2025, dentro da temporada de concertos da Orquestra Joseense.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem como competência formular a política cultural do Município, orientando, incentivando e patrocinando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais. Isso inclui, por certo, promover o intercâmbio com instituições culturais de modo a ampliar e assegurar a coordenação e execução dos programas culturais, garantindo o amplo e efetivo desenvolvimento da cultural no município, tudo em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985.

Talles de Souza iniciou seus estudos musicais na Banda Marcial Municipal Neusa Micheluti Marzola, na cidade de Ribeirão Preto e, posteriormente, foi aluno da Banda Marcial Municipal de Serrana. Em 2008 ingressou na antiga Universidade Livre de música (ULM) como aluno de trombone do professor Marcos Sadao e, na sequência, em 2009, cursou Trombone Erudito na Escola de Música do Estado de São Paulo (EMESP), sob orientação do Profº Fernando Chipoletti. Foi também aluno da Escola de Música Municipal de São Paulo (EMM), sob a orientação do Profº Drº Donizeti Fonseca, de 2010 a 2014. Formou-se Bacharel em Música (trombone) na Universidade de São Paulo (FFLCRP-USP) em 2021. Participou de diversos festivais de música, entre eles, o Festival de Música nas Montanhas de Poços de Caldas (2010 a 2020), o Festival Movimento Internacional de Música (MIMU) de Uberlândia (2010), o Festival de Inverno de São Paulo na Universidade Cantareira (2012), o Festival Internacional de Trombone (ITA) em Nova York (2016), o Festival Internacional de Música SESC em Pelotas (2017 a 2020).

Sua trajetória também contempla Workshops, Masterclasses e aulas particulares com renomados professores como: Blair Bollinger (Julliard School), Ben McIlwain (Julliard School), Dr. Cory Mixdorf (Julliard School), George Curran (Julliard School), Wagner Polistchuk, Simone Candotto, Vesa Lehtinen, Jorge Van Rijer, Ricardo Pacheco, José Maria Lopez, José Milton Vieira, Sebastian Cifuentes, Darring Milling. Profissionalmente, foi professor/regente da Banda Marcial de Luiz Antônio de 2005 a 2007. Atuou também como professor de metais da Banda Marcial Irineu Santa Catarina de 2008 a 2009 na

cidade de Cravinhos e desde 2009 é professor de metais na Banda Marcial Municipal da Juventude de Sertãozinho.

Tornou-se educador musical de metais e de prática de banda no Projeto Guri em 2014, sob gestão da OS Sustenidos. Atualmente, mantém as mesmas atribuições sob gestão da OS Santa Marcelina Cultura. Como performer, atuou com música de câmara como trombonista no Quinteto de metais Sertão Brass (2010), no Quinteto de metais Sinfonietta Ribeirão (2014), no Quinteto de metais da Orquestra Sinfônica de Ribeirão Preto (2015 – atual).

Foi chefe de naipe da Banda Sinfônica Jovem do Estado de São Paulo (2013 – 2014) e, concomitante a isso, atuou como músico convidado da Orquestra Sinfônica Jovem do Estado de São Paulo (2013 – 2014) e da Orquestra Jovem Tom Jobim (2014). Foi também chefe de naipe da Orquestra USP Filarmônica (2015 – 2021) e é músico convidado atuante da Cia Minaz, da Orquestra Sinfônica Municipal de Santos e da Orquestra Sinfônica Municipal de Santo André. Atualmente, é primeiro trombone e chefe de naipe da Orquestra Sinfônica de Ribeirão Preto (2014 – atual).

Devido a sua ampla formação, atua também como trombonista popular participando de diversos grupos e tocando com variados cantores como: João Paulo e Daniel, Tamanco Malandro, Grupo Kambada, Seventy Company, Madereira Brasil, Banda Show, Jana Lima, Renata Guerreiro e Projeto Vertentes. Solou a peça “Carinhoso” com a Orquestra USP Filarmônica num concerto cuja intencionalidade era visibilizar o trabalho de compositores pretos e pardos. O concerto aconteceu em cinco diferentes cidades e teatros: na Sala São Paulo, em São Paulo; no Festival Internacional de Música, em Campos do Jordão; no Teatro Pedro II, em Ribeirão Preto, no Teatro Municipal de São Carlos e no Teatro Municipal de Franca.

Pensando em fomentar uma maior consciência sobre questões raciais, em 2022, palestrou em uma Oficina Socioeducativa no Polo Regional de Ribeirão Preto do Projeto Guri sob a temática “A história afro brasileira, amor à cultura afro e o elo do passado ao presente: pertencimento, identidade e (des)igualdades”. É também um dos fundadores do Bandalheira, projeto cultural financiado pelo ProAC que mistura diferentes artes - música, teatro e dança - com o objetivo de promover o acesso a arte e levar diversão às escolas estaduais de São Paulo.

A contratação é necessária para garantir a qualidade artística da programação da Orquestra Joseense, que terá concertos na Sala São Paulo e no Cine Santana, com vasto repertório que demanda a atuação de trombonistas pois a formação atual da orquestra não possui trombonistas em seu quadro.

Folha nº	15
Termo de Referência	0383
Proc. nº	/SG/2025
16 ABR 2025	
<i>Maria Eduarda</i>	

A inviabilidade de competição justifica a inexigibilidade de licitação, que tem como fundamento na peculiaridade do setor artístico e cultural na prestação de serviços públicos para a comunidade, levando a arte e a cultura por meio de apresentações musicais gratuitas para as festas populares e tradicionais da comunidade joseense. O valor da proposta está de acordo com a negociação entre a Instituição e o produtor. Seguem anexos currículo e documentos exigidos na legislação, comprovando a habilitação jurídica e financeira do proponente e demonstrando sua aptidão e qualificação para o contrato pretendido.

3. FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

195 - Projeto (Projetos de Formação)

29 - Ficha (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo administrativo consubstancia-se no artigo 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21.

A inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, decorre de um de dois fatores: (i) ou a Administração está diante de fornecedor/executor exclusivo da solução; ou (ii) a despeito de existir mais de um possível prestador, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento – o que configura o “objeto singular”.

A atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

A referida contratação configura-se como exemplo no qual há impossibilidade de competição, haja vista a natural subjetividade envolvida na apresentação de atributos e habilidades artísticas.

5. CUSTO ESTIMADO

Valor: R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais).

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A necessidade de justificativa de preços (estimativa) está prevista nos artigos 23º, §4º, da Lei nº 14.133/2021, e pelo princípio da razoabilidade a administração utilizará para este evento o critério de comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no

Folha nº	16
Termo de Referência	
Proc. nº	0383 /SG/2025
16 ABR 2025	
Ass.: <i>Maria Eduarda</i>	

período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela
outro meio idôneo

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar o serviço conforme pactuado, observado o tema, prazo de duração no preâmbulo deste Termo de Referência;
- Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;
- Fornece dados de pagamento (conta bancária) em sua exclusiva titularidade;
- Executar os serviços contratados de forma direta, sendo vedada sua subcontratação ou substabelecimento por terceiros; e
- Responsabilizar-se, exclusivamente, por compromissos assumidos com terceiros para execução de seu trabalho, isentando a Fundação Cultural Cassiano Ricardo de qualquer responsabilidade;
- Apresentar a nota fiscal em conformidade com o Atestado de Execução.

8. VIGÊNCIA

04/05/2025.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Compete à Fundação Cultural Cassiano Ricardo designar agente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para execução do objeto.

A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Folha nº	14
Proc. nº	0383
Termo de Referência /SG/2025	
16 ABR 2025	
Ass.:	Maria Eduarda

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sujeita-se a proponente pelo atraso, inexecução total ou parcial e descumprimento injustificado do objeto contratado em sua forma às multas compensatórias que incidirão sobre valor das obrigações não cumpridas, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 10 dias úteis da entrega do Atestado de Execução do serviço e Nota Fiscal no departamento de Gerência Econômica Financeira com informações de pagamento em conta corrente de titularidade do proponente.

São José dos Campos, 04 de abril de 2025.



Bianca de Aquino
Diretora Cultural